CnaViegas

Baya

1

No 1277

proçeſso de caterjna viegas cristaã

velha molher q naõ he caſada natu

ral da cidade deviſeu moradora

nesta cidade doſalvador

preſsa no carcere do

 ſancto officjo

Ragur[o]saprisaõ e Ragur[o]sa ſentença de evusa

quenaõſe deuia fazer caso emais naõ auendo mais

proua que a confisaõ daRea@pag@

o Doutor hejtor furtado de mendoca visita

dor dosancto officjo mando a uos frco de

gouuea Merjnho doſancto officjo que pren

dais a antonja piz digo caterjna viegas

molher ſoltra, moradora nesta cjdade por

Culpas que contra ella tenho obrjgatorjas

a prjſaõ et preſ[a] ea bom recado aentregareis

ao alcajde do carçere dosancto officjo de

que ſefara auto dentrega comprio aſsim

ſem duujda alguã dado nesta bahia aos

vinte etres dias de ojtubro de mil equjnhẽ

tos enouenta et hum annos Manoelfrco

Notarjo do ſancto officjo nesta ujsitacaõ

o escreuj ‒‒

Mendoça@pag@

2

Diz Cna vieguas molher mto pobre mor neſta çida

de, q eſtando ella ſuppe falamdo cõ outras molhe

res depois do acto do ſancto offiçio vieraõ apra

ticar Em çerto negoçio q ella ſuppe ouuira a çer

taspas, diſendo q lhe pareçia obrigaçaõ de o ma

nifeſtar avm Como tem feito, ſem depois de o

faser o cumunicar mais cõ outra pa alguã, et as pas

cõ que dantes o comunicou oſabiaõ ja mto antes

do acto do ſto offiçio. Has quaes pas diſſe o q tinha

pra diser ignorante mente, Et porq lhe he dito

o naõ podiafazer. Et por iſſo tem i[n]corrido empe

na de excumunhaõ. P. avm. pellas chagas de

noſſo ſor Jhu xpo aja com ella mja e lhe faça Es

molla dispenſſa[r] com ella mãdamdo q ſeja ab

soluta dadita excumunhaõ avemdo respejto

asua ignorancia epouqo saber et R. .mja

 \_\_\_

falle me o Padre Cura com

Eſtapetiçaõ 29 agoſto 91

Mendoça

Apareca neſta mesa

dixe o caſo de ana frãqa q coſpio no cruci fixo

[\*] abaixo dobarbudo amido[r]

\_\_\_

oPadre Cura Absolua a Supte deſta Excomunhaõ

6. ſetẽbro de 1591.

Mendoça

Por mandado devm. absoluj de excomu=

nhaõ a catherina vieguas oie 7 de ſep=

tembro de 91

ManuelRoiz@pag@

Aos vinte edous de ojtubro autuej

esta peticaõ eofiz concluſo

aosor ujsitador Manoel

frco Notarjo doſancto offjo

nesta visitaçaõ o escreuj

Paſſese mandado paſer presa

Eſta Cna Viegas Vta a qua

lidade deſua culpa 23

octro de 1591.

Mendoça@pag@

3

Aos ujnte e quatro dias do mes de ojtubro de mill

e qujnhentos e nouenta ehum annos nesta cj

dade do ſaluador capitanja dabahia detodos

os ſanctos nas casas da morada do sor uj

sitador dosancto officjo hejt[o]r furtado de

men doça per ante elle pareçeo caterjna

viegas e reçebeo Juramento dos sanctos euã

gelhos ſob cargo do qual prometeo dizer en

tudo uer dade e diſse ſer cristaã uelha natu

ral de lixboa <digo ujseu> filha de manoel deuargas, e de ſua

molher Jnes viegas, defunctos de idade de ujnte

annos molher que nunca foj casada ſoltra

peccadora eſendo per guntada q cousas co

monj cou aoutrem, despois que ſajo [d]esta me

sa repondeo q naõ dixe nada despois que aes

ta meſa ueo ſomente antes de ujr aella dixe

a marja da mota e a antonja piz et a lianor piz

o caso que tinha pera ujr denuncjarque ouujra

de ana franca, que cospio num cruçifixo des

pois do dia dapubricaçaõ dasancta Jnqujsicam

a que ella esteue preſente naſee et iſso dixe ſim

plex@pag@

plex mente eque por iſso pedio abſolujçaõ na piti

çaõ Junta, e bemzeoſe e dixe padrenoso auemarja

e mandamentos dalej de deos, e naõ ſoube os

da ſancta madre Jgreja nem peccados mortais

e pedio a despachaſem com breujdade et misirj

cordia e foj mandado tornar ao carçere e por

naõ ſaber aſinar eu notarjo aſeu rogo asinej

cõ osor ujsitador Manoelfrco Notarjo do sancto

officjo nesta ujsitacaõ o escreuj –

Mendoça ~ ManoelFrco

Foj preſa caterjna viegas conteuda nestes

autos e entregue a aluaro de ujllas boas al

cajde do ditto carçere eſe ouue por entregue

della eaſinou aquj comigo manoel frco

Notarjo do ſancto officjo nesta ujsitaçaõ

o escreuj ‒‒

Aluro deuilas boas ~ Manoelfrco

Elogo per mandado d[o] ſenor visitador

fiz estes autos con clusos manoelfrco

Notarjo dosancto officjo nesta ujsitacaõ

o escreuj ‒‒

 gs@pag@

4

Pareçeo q a R. CnaViegas

Vta ſua culpa ſeja leuada hũ

domingo ha ſe Em corpo E cõ

huãv[e]lla aceſa Em pee Esteja

Em quãto ſe celebrar o officio

diuino da miſſa E ſe lhe

Jmponhaõ p[oe]nitençias Eſpirituais

Epague as Cuſtas, noſalua

dor a 25 octro 1591

Hejtor furtado de mẽdoça@pag@

5

Sentemça

Acordaõ o Viſitador do ſancto officio, ordj

nario, et aſseſsores, que uistos estes Autos

e comfiſsaõ da .R. caterjna ujegas cris

taã uelha natural da cidade de ujſeu mo

lher que naõ he casada moradora nesta

cidade, Mostrase que ſendo prohebido

pello edicto da fee et monjtorjo geral

que ſe note ficou no auto da pubricaçaõ

da ſancta Jnquisicam que nenhuã peſ

ſoa, antes nem despois deujr denuncjar

a esta meſa des cobrise o que auja de de

nuncjar, e com pena de ex comunhaõ major

ipso facto Jncurrenda, contudo a dicta

Re. antes de ujr de nuncjar de huã certa

peſsoa cristaã noua certas culpas h[\*]

reticas des cubrio ede clarou a tres peſso

as as dittas culpas dizendo lhes que as

auja de ujr de nuncjar contra a dicta@pag@

culpada, et rompeo o ſegredo que era obriga

da guar dar do ſancto officjo./ AJunta

ſe lhe mais que ſendo per guntada nesta

Mesa pella doutrjna cristaã, naõ ſoubedi

[z]er ſalue regina, nem os mandamentos

da ſancta madre, Jgreja, nẽ os peccados

mortais/ o que tudo uisto, uſando porem cõ

ella de miſiricordia mandaõ que hum do

mjngo ſeja leuada a ſee desta cidade em

corpo com a cabeça des cuberta, e aſsim esteja

em pe com huã uella açeſ[s][a] nas maõs en quã

to ſe ſçelebrar officjo deuino et <seja absoluta da excaõ> cumpra mais

as penjtencjas espirituais ſegujntes .ſ. em

tempo de hum anno ſe comfeſse as tres

festas prin[c]ipais do Natal, et pascoa, et espi

ritu ſancto, et nellas reçeba o ſanctiſsimo ſa

cramento de conſelho do ſeu confeſsor epa

gue as custas dada nameſa da ſancta Jn

qujsicam nesta cjdade do ſaluador aos

ujnte et cjnquo de ojtubro de mill e quj

nhentos et nouenta e hum ~

Heitor furtado de mendoça@pag@

6

Aſestio por ordinarjo no des pacho deste pro[ç]eſso

osor ujsitador hejtor furtado de mendoça por

comjſsaõ dosor Bispo dom antonjo barrejrros

Bispo deste estado, o qual por ter mujtas ocupa

cois lhe mandou de ſua letra pera aſentar em ſeu

nome no des pacho de todos os proceſsos que

des pachaſsem em a mesa aos ujnte e cjnquo

dias de ojtubro deste anno d[a] qual comjſaõ eu

Notarjo dou mjnha fee que auej et lej Manoel frco

Notarjo dosancto officjo o escreuj‒‒

Foj pubrjcada esta ſentença atras [a] Ree aos ujnte

esete dias domes de ojtubro de mill e qujnhentos

e nouent[.] [ ] hum annos nesta ſee desta cjdade em

prezença da Ree pello padre coadjutor da ditta

ſee e estando preſente osor ujsitador Manoelfrco

Notarjo do sancto officjo nesta ujsitaçaõ o escreuj

oje vinte e ſete dias de ojtubro de mill equjnhẽtos

e nouenta e hum annos ſepaſsou mandado pera

esta Ree ſer ſolta Manoelfrco Notarjo do sto offjo

nesta ujsitaçaõ o escreuej@pag@